REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CAMÂRA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 1980.

DISPÕE SOBRE OS BALANCETES FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 1980.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados de acordo com o Art. 52, ítem II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, os Balancetes Financeiros referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de ... 1980.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 14 de abril de 1980.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE 14/4/80

Presidente

JOSÉ ALVES TABOSA
PRESIDENTE. -

APROVADO
Em 14/4/80
Presidente

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 59
de 16/04/80, pag. 455

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Às 17:00 horas do dia 08(oito) de abril de 1980, reu' niu-se numa das salas da Câmara Municipal de Boa Vista, A Comissão de Justiça e Redação para apreciar a seguinte Ordem do Dia:

a- Balancetes Financeiros dos meses de Agôsto e Setembro de 1979..

b- Balancete Financeiro de Outubro, Novembro e Dezembro de 1979.

c- Balancete Financeiro de Janeiro e Fevereiro del980

Aberta a sessão o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário para fazer a leitura da matéria em pauta o que a seguir foi posta em' discussão. Não havendo nada a contestar foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata depois de lida e achada conforme, vai ' assinada por quem de direito.

SALA DAS SESSÕES, EM BOA VISTA(RR), 08 DE ABRIL DE 1980.

PAULO DIAS
MEMBRO.-

ALAMIR CASARIN
PRESIDENTE.-

IRIS CALVÃO RAMALHO
SECRETÁRIO.-

APROVADO
Em ___/___/___

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Tendo chegado a esta Comissão os Balancetes Financeiros desta côrte, relativos aos meses de Agôsto -- Setembro, Outúbro, Novembro, de 1979 e Janeiro -- Fevereiro de 1980. E no uso das atribuições a mim conferidas pelo Regimento Interno, avoquei a matéria para apreciar e exarar o competente Parecer, imbuído do melhor propósito e no sentido de agilizar a referida matéria já com um pouco de atrazo parte dela.

O Fim da nossa Comissão é observar a legalidade dos referidos Balancetes e optar pela aprovação ou não, o que fazemos naturalmente considerando a não existência de nenhum fato que venha a desabonã-lo considerando-se este aspecto legal, somos pela aprovação dos referidos Balancetes.

SALA DAS SESSÕES, EM BOA VISTA(RR), 04 DE ABRIL DE 1980.

Dias

AI PAULO DIAS
RELATOR.-

APROVADO
Em __/__/__

.....
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Numa das salas da Câmara Municipal de Boa Vista, às 17:00 horas do dia 08 de abril de 1980, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para apreciar o Parecer oferecido pelo Relator aos Balancetes Financeiros desta Câmara Municipal, atinentes aos meses de:

a- Agôsto - Setembro 1979,
b- Outubro- Novembro e Dezembro de 1979
c- Janeiro- Fevereiro de 1980.

Presentes todos os membros, foi aberta a sessão pelo Sr. Presidente e a ordem do dia constou do que se descreven acima. Feita a análise dos assuntos já mencionados, foi a matéria posta em votação, sendo aprovada por unanimidade.

SALAS DAS SESSÕES, EM BOA VISTA(RR), 08 DE ABRIL DE 1980.

PAULO DIAS
P. MEMBRO.-

ALAMIR CASARIN
PRESIDENTE.-

IRIS CALVÃO RAMALHO
SECRETÁRIO.

APROVADO
Em __/__/__

.....
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CAMÂRA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 3/11/82
PRESIDENTE

APROVADO
Em 4/11/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Designado que fui pela presidência desta Comissão para relatar a matéria que diz respeito aos Balancetes Financeiros de Janeiro e Fevereiro do ano em curso, o fazemos no âmbito da nossa competência, na conformidade do estabelecido no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Do exame da documentação, concluímos que:

1) - Os Balancetes em pauta obedecem as normas da Legislação / pertinente e acham-se devidamente instruídos, figurando / o demonstrativo da receita e despesa, conciliação bancá - ria e rol das despesas ajustadas às respectivas rubricas.

2) - A documentação examinada acha-se de conformidade com as competentes Notas de Empenho que antecedem às aquisições.

3) - Foi observado o princípio licitatório, cabível para a / despesa, a de número 21, no mês de janeiro, o que se processou através da Carta-Convite Nº 001/80, sendo que as demais despesas não atingiram a faixa mínima para licitação.

4) - Os saldos financeiros e contábil, à vista dos respectivos extratos de contas, acham-se igualmente corretos e de conformidade com as conciliações bancárias que instruem o presente Processo.

Diante da regularidade das contas, obedecidos os princí - pios legais que regem a matéria, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1980.

VEREADOR HERONIDES SOUZA
Relator.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a presidência do Vereador ALAMIR CASARIN, este - ve reunida em data de 26 de março em curso, para apreciar e votar o PARECER DO RELATOR, referente aos Balancetes Financeiros relativos / ao meses de Janeiro e Fevereiro de 1980.

Estando ausente o Secretário da Comissão, Vereador Parimé Brasil, atuou como substituto o Vereador Heronides Souza, integrado temporariamente a esta, por ato da Presidência desta Câmara, em substituição ao Vereador José Tabosa.

Ao início dos trabalhos, a Comissão apreciou o Parecer do Relator, examinando detidamente a matéria e as peças constituintes do Processo em pauta, tais como o Demonstrativo da Receita e Despesa, rol das despesas, conciliação bancária e extrato de contas.

Verificou ainda a apropriação das despesas em suas respectivas rubricas, bem como o atendimento às disposições licitatórias, fundamentos entre outros focalizados pelo Relator na emissão / do seu parecer.

Uma vez constatada a regularidade de sua fundamentação e posto em votação o PARECER DO RELATOR, foi o mesmo aprovado / por unanimidade pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1980.

VEREADOR ALAMIR CASARIN
Presidente

VEREADOR HERONIDES SOUZA
Secretário

A T A

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às 9:00 horas, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Vereador ALAMIR CASARIN, ausente/ o membro Vereador Parimé Brasil, Secretário da referida Comissão, tendo- o substituído, o Vereador Heronides Souza, para secretariar os trabalhos , ocorrendo a sua inclusão na Comissão em pauta, em virtude da ausência do edil José Tabosa.

Constou da pauta dos trabalhos, os Balancetes Financeiros da Câmara Municipal de Boa Vista, no período de Agosto de 1979 a Fevereiro de 1980, constituindo três Processos distintos, assim organizados:

1) Balancetes Financeiros de Agosto e Setembro - 1979

2) Balancetes Financeiros de Outubro, Novembro e Dezembro - 1979

3) Balancetes Financeiros de Janeiro e Fevereiro - 1980.

Ao início da reunião, uma vez abertos os trabalhos pela Presidência da Comissão, foram lidos, analisados e votados os PARECERES do Relator consoantes à matéria em epígrafe, na mesma ORDEM sequencial acima exposta, destacando-se Processo a Processo para os critérios de análise e votação.

Como não existiu discussão, senão pesquisa na fundamentação do Parecer do Relator, Vereador Heronides Elias de Souza, obedecendo-se a cronologia acima disposta, passou-se à votação, tendo sido APROVADO por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

VEREADOR ALAMIR CASARIN
Presidente

VEREADOR HERONIDES SOUZA
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CAMÂRA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 10/3/80
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BARSIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

BALANCETE FINANCEIRO

FEVEREIRO/80

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Cr$	Cr$	Cr$	TÍTULOS	Cr$	Cr$	Cr$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVO			
Recebido Prefeitura Municipal de Boa Vista, conf.crédito em 27.02.80, ref. 2º Duodécimo.			763.750,00	RECURSOS PRÓPRIOS		619.764,32	619.764,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONSIGNAÇÕES				CONSIGNAÇÕES			
IAPAS		12.645,28		IAPAS		12.414,24	
IRRF		152,00	12.797,28	IRRF		3.160,00	15.574,24
OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS				OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS			
IAPAS-Salário Família		2.245,80	2.245,80	IAPAS-Salário Família		2.245,80	2.245,80
				OUTRAS ENTIDADES CREDORAS			
				Saldo exercício 79, devolvido à PMBV.			93.203,77
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS E CORRESPONDENTES				BANCOS E CORRESPONDENTES			
Banco de Roraima S.A.			202.753,23	Banco de Roraima S.A.			250.758,18
TOTAL			981.546,31	TOTAL			981.546,31

Boa Vista, 29 de fevereiro de 1980

VISTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

VISTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELAÇÃO DISCRIMINATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 1980.

	PESSOAL CIVIL		
1-	Fôlha pagamento Subsídios Vereadores	Cr$ 139.650,00	
2-	Parimé Brasil	13.965,00	
3-	Fôlha pagamento Ajuda Transporte,Tel.,Serv.Post..	110.000,00	
4-	Fôlha pagamento Ajuda Transporte,Tel.,Serv.Post..	110.000,00	
5-	Parimé Brasil	11.000,00	
6-	Parimé Brasil	11.000,00	
7-	Fôlha pagamento Gratificação Rep. Presidente	6.077,00	Cr$ 401.692,00
8-	Fôlha pagamento Salário Pessoal CLT	158.066,00	158.066,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
9-	Guia recolhimento IAPAS (Jan)	22.190,45	
10-	Guia recolhimento FGTS (Jan)	12.414,24	34.604,69
	MATERIAL DE CONSUMO		
11-	Antônio M. Barbosa	1.080,00	
12-	Gilberto Inácio de Araújo	1.120,00	
13-	Gilberto Inácio de Araújo	70,00	
14-	D.A. de Brito	470,00	
15-	José Faustino da Silva	2.730,00	
16-	Said S. Salomão Ltda.	1.215,00	6.685,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
17-	Telecomunicações de Roraima S.A.	2.556,63	
18-	Publicações Associadas Paulista Ltda.	8.000,00	
19-	Said S. Salomão Ltda.	2.800,00	
20-	Manoel Joaquim Vieira	3.500,00	16.856,63
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
21-	D.A. de Brito	1.860,00	1.860,00
	T O T A L :		Cr$ 619.764,32

Boa Vista, 29 de fevereiro de 1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

VISTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO DE RORAIMA S/A C/MOVIMENTO

SALDO EM 29.02.80 Cr$357.346,95

MENOS:

Cheques pagos e não sacados até 29.02.80

CHEQUE	DATA	VALOR	
310639	05.06.79	180,00	
308940	27.02.80	8.000,00	
348524	27.02.80	2.800,00	
348525	27.02.80	1.120,00	
348526	27.02.80	70,00	
348528	27.02.80	1.215,00	
348530	28.02.80	93.203,77	106.588,77
			Cr$250.758,18

SALDO - apresentado pela contabiliade Cr$250.758,18

Boa Vista, 29 de fevereiro de 1980

banco de roraima s.a.

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AV JAIME BRASIL 575
CENTRO BOA VISTA

N.º CONTA: 400.001-5
AGÊNCIA: BOA VISTA
TIPO: DEP SERV PUB MUNICIPAL

DATA	HIST.	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	SALDO	
				BLOQUEADO	DISPONÍVEL
150280	51	308928	1.000,000	0,00	47.550,08
220280	51	308933	1.500,000		
	51	308934	52.358,691		
	51	308935	12.414,240	0,00	1.268,95
260280	51	308925	150,000	0,00	1.118,95
270280	01		765.750,00		
	51	308936	159.650,000		
	51	308937	110.000,000		
	51	308938	110.000,000		
	51	308939	8.077,000	0,00	399.141,95
280280	54	346521	13.965,000		
	54	346522	22.000,000		
	51	346525	5.500,000		
	54	346527	470,000		
	54	346529	1.600,000	0,00	357.546,95

** MANTENHA ATUALIZADO SEU ENDERECO **

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BARSIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

BALANCETE FINANCEIRO

JANEIRO/80

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Cr$	Cr$	Cr$	TÍTULOS	Cr$	Cr$	Cr$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Recebido Prefeitura Municipal de Boa Vista, conf.crédito em 24.01.80, ref. 1º Duodécimo.			763.750,00	LEGISLATIVO			
				RECURSOS PRÓPRIOS		667.376,98	667.376,98
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONSIGNAÇÕES				CONSIGNAÇÕES			
IAPAS		12.414,24		OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS			
IRRF		3.008,00	15.422,24	IAPAS-Salário Família		2.245,80	2.245,80
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS E CORRESPONDENTES				BANCOS E CORRESPONDENTES			
Banco de Roraima S.A.			93.203,77	Banco de Roraima S.A.			202.753,23
T O T A L			872.376,01	T O T A L			872.376,01

VISTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Boa Vista, 31 de janeiro de 1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

VISTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELAÇÃO DISCRIMINATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1980.

	PESSOAL CIVIL		
1 -	Fôlha pagamento Subsídios Vereadores	Cr$ 153.615,00	
2 -	Fôlha pagamento Jeton Reunião Extraordinária	12.568,50	
3 -	Fôlha pagamento Ajuda Transporte, Telefone, S.Post.	242.000,00	
4 -	Fôlha pagamento Grat. Representação Presidente ..	6.077,00	Cr$ 414.260,50
5 -	Fôlha pagamento Salário Pessoal CLT	6.188,00	
6 -	Fôlha pagamento Salário Pessoal CLT	148.990,00	155.178,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
7 -	Agencia Burity Ltda.	2.105,00	
8 -	Nicomedes Ferreira de Moura	3.195,00	
9 -	Matesc Comercial Ltda.	1.200,00	
10 -	Matesc Comercial Ltda.	7.030,00	
11 -	P.N. Araújo Industria e Comércio	3.700,00	
12 -	Gilberto Inácio de Araújo	11.300,00 comb.	
13 -	A.M. da Rocha	480,00	29.010,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
14 -	Telecomunicações de Roraima S.A.	8.296,38	
15 -	Companhia de Águas ebEsgotos de Roraima	640,00	
16 -	Centrais Elétricas de Roraima S.A.	1.697,70	
17 -	Centrais Elétricas de Roraima S.A.	1.343,40	
18 -	Abrahão Felix de Lima	16.000,00	
19 -	Heronides Elias de Souza	16.000,00	
20 -	A. M. da Rocha	250,00	
21 -	Antônio Augusto da Silva	16.950,00 -01- 80 c.c.	
22 -	Vicente Figuereido Macedo	150,00	
23 -	Atlantica Cia. Nacional de Seguros	741,00	62.068,48
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
24 -	Nicomedes Ferreira de Moura	600,00	
25 -	Lundgren Tecidos S.A.	6.260,00	6.860,00
	T O T A L :		Cr$ 667.376,98

Boa Vista, 31 de janeiro de 1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

VISTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO DE RORAIMA S.A. C/MOVIMENTO

SALDO EM 31.01.80 Cr$ 246.184,33

MENOS:

Créditos indevidos

CHEQUE	VALOR	
308921	1.200,00	
308922	7.030,00	
308923	6.260,00	14.490,00

Cheques pagos e não sacados até 31.01.80

CHEQUE	DATA	VALOR		
310639	05.06.79	180,00		
829653	29.10.79	640,00		
852649	20.12.79	2.000,00		
852651	20.12.79	7.800,00		
308905	21.01.80	1.697,70		
308921	30.01.80	1.200,00		
308922	30.01.80	7.030,00		
308923	30.01.80	6.260,00		
308924	30.01.80	640,00		
308925	30.01.80	150,00		
308926	30.01.80	1.343,40	28.941,10	43.431,10
				Cr$ 202.753,23

SALDO - apresentado pela contabilidade Cr$ 202.753,23

Boa Vista, 31 de janeiro de 1980

CONTINUA

banco de roraima s.a.

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AV JAIME BRASIL 375
CENTRO BOA VISTA

N.º CONTA: 400.001-5
AGÊNCIA: BOA VISTA
TIPO: DEP SERV PUB MUNICIPAL

DATA	HIST.	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	SALDO	
				BLOQUEADO	DISPONÍVEL
310180	52	308918	16.000,000		
	52	308919	16.000,000		
	52	308920	3.700,000		
	11	308921	-1.200,000		
	11	308922	-7.030,000		
	11	308923	-6.260,000	0,00	246.184,33

** 1980 ANO BANRORAIMA **

CÓDIGO DE HISTÓRICO

DÉBITO			CRÉDITO		
LEGENDA	TÍTULO		LEGENDA	TÍTULO	
51	CHEQUE DE CAIXA		01	DEPÓSITO EM DINHEIRO	
52	CHEQUE AVULSO		02	DEPÓSITO EM CHEQUE	
54	CHEQUE DE COMPENSAÇÃO		03	VENCIMENTOS	
55	DEBITADO CONFORME AVISO		04	DEPÓSITO BLOQUEADO	
56	ESTORNO A DÉBITO		05	LIBERAÇÃO DEPÓSITO BLOQUEADO	
57	BLOQUEIO CONFORME AVISO		06	ESTORNO A CRÉDITO	
58	TÍTULO DEBITADO		07	LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO AVISADO	
59	COMISSÃO/DESPESA		08	OPERAÇÃO DE DESCONTO	
60	ORDEM DEBITADA		09	OPERAÇÃO DE COBRANÇA	
61	ORDEM BANCÁRIA		10	ORDEM CREDITADA	
62	ESTORNO DEPÓSITO CHEQUE		11	ORDEM BANCÁRIA	
63	I S O F		12	AÇÕES E DIVIDENDOS	
64	TAXA DE PERMANÊNCIA		13	RECEBIMENTO DE GUIAS	
65	TRANSF. CONFORME INSTRUÇÕES		14	DEPÓSITOS COMPENSADOS	
66	DÉBITO CONFORME INSTRUÇÕES		15	TRANSF. CONFORME INSTRUÇÕES	
67	COMISSÃO CONTRATUAL		16	CRED. CONFORME INSTRUÇÕES	
68	CAIXAS BENEFICENTES		17	CREDITADO CONFORME AVISO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Boletim Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Fundado em 24 de junho de 1944

ANO XXXVI N.º 59 — Boa Vista, quarta-feira, 16 de abril de 1980 — PÁGINA 451

ATOS DO GOVERNO

DECRETO Nº 42
DE 7/ 4/1980 (E)

RESERVA AO MINISTÉRIO DO TRABALHO-SUBDELEGACIA DE BOA VISTA A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do processo nº 02206/80,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica reservado ao Ministério do Trabalho - Subdelegacia de Boa Vista, o lote de terras nº 3 (TRÊS) da quadra sem número, situado no Bairro de São Francisco, na área urbana de Boa Vista, medindo 1.450 m^2 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) e limitando-se pela frente com a Rua Forte de São Joaquim, com 36,00m (TRINTA E SEIS METROS); pelos fundos com o lote nº 2 (DOIS), com 40,00m (QUARENTA METROS); pelo lado direito com parte do lote nº 1 (UM), com 46,00m (QUARENTA E SEIS METROS) e pelo lado esquerdo com a Rua Major Manoel Correa, com 32,00m (TRINTA E DOIS METROS), destinado à edificação da sede da Subdelegacia Regional do Trabalho nesta capital.

Parágrafo Único - O Ministério do Trabalho diligenciará junto ao Serviço do Patrimônio da União a transferência de jurisdição da área mencionada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas o Decreto nº 31 de 12 de março de 1980 (E) e demais disposições em contrário.

Boa Vista, 7 de abril de 1980; 91º da República e 37º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO S/N
DE 8/ 4/80

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do OFÍCIO/Nº 723, de 26 de março de 1980, do Presidente do Conselho Nacional de Desportos, resolve

D E S I G N A R :

SEBASTIÃO DE JESUS PINHEIRO, para Representar o Conselho Nacional de Desportos, no Conselho Regional de Des-

IMPRENSA OFICIAL
Diretor
Diretor
RAIMUNDO WANDERLEY

Chefe das Oficinas Gráficas
MANOEL ROCHA DOS SANTOS

portos deste Território.

Boa Vista, 8 de abril de 1980;
91º da República e 37º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO Nº 5
DE 14/ 4/1980 (N)

ACRESCENTA E REMUNERA DISPOSITIVOS NO DECRETO TERRITORIAL Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 1980.

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Decreto Territorial nº 2, de 17 de janeiro de 1980 é acrescido de mais um dispositivo, que passa a vigorar como artigo 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º - As cotas estipuladas nos artigos 1º e 2º incluirão uma percentagem máxima de 20% (VINTE POR CENTO) de fêmeas descartáveis, portadoras de falhas zootécnicas e sem condições de reprodução."

Art. 2º - Os atuais artigos 2º e 3º do mesmo Decreto passam a vigorar como parágrafo único do artigo 1º e artigo 2º, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de abril de 1980;
91º da República e 37º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO S/N
DE 14/ 4/80 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do OFÍCIO/SEPLAN/Nº 287/80, resolve

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede, no período de 13 a 20 de abril do corrente ano, de SANDOVAL FERREIRA LIMA, Economista, vinculado ao regime contratual das Leis Trabalhistas, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território, a fim de viajar a cidade de Manaus - AM, para coletar dados e informações econômicas daquela Unidade da Federação nos seguintes órgãos: SUFRAMA, CODEAMA, SEPROR, SEFAZ, EMANTER, CEPA-AM e PORTOBRAS.

Boa Vista, 14 de abril de 1980;
91º da República e 37º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO S/N
DE 14/ 4/80 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do

Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, resolve

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede, no período de 15 a 22 de abril do corrente ano, de HÉLIO DE OLIVEIRA ALVES, Piloto, vinculado ao regime contratual das Leis Trabalhistas, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território e FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO, Mecânico de Máquinas nível 9-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Território, a fim de viajarem as cidades de Manaus - AM e Belém - PA, a serviço da Administração Territorial.

Boa Vista, 14 de abril de 1980; 91º da República e 37º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO S/N
DE 14/ 4/80 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do MEMO/GAB/Nº 619/80, resolve

I N C L U I R :

OIAMA MARIA DE SOUZA, no encargo do Adjunto "A", com a gratificação de Cr$ 3.831,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS), Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 8 de abril de 1980.

Boa Vista, 14 de abril de 1980; 91º da República e 37º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO S/N
DE 14/ 4/80 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do MEMO/GAB/Nº 618/80, resolve

E X C L U I R :

DIVA DA SILVA MARIANO, do encargo de Adjunto "A", com a gratificação de Cr$ 3.831,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS), da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 8 de abril de 1980.

Boa Vista, 14 de abril de 1980; 91º da República e 37º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO Nº 6
DE 15/ 4/1980 (N)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO TERRITORIAL Nº 10, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979.

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Territorial nº 10, de 26 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nos abates de bovinos em matadouros do Território de Roraima fica estabelecida uma percentagem máxi-

de 20% (VINTE POR CENTO) de fêmeas, por lote de animais ou pela quantidade efetivamente abatida desde o início do ano, até a data considerada, podendo ser incluída nesse cômputo a parcela de fêmeas descartáveis de que trata o artigo 3º do Decreto Territorial nº 2, de 17 de janeiro de 1980."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de abril de 1980; 91º da República e 37º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO S/N
DE 15/ 4/80 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, resolve

D E S I G N A R :

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ, Secretário de Planejamento e Coordenação, para responder pelo expediente do Governo deste Território, no período de 15 a 20 de abril do corrente ano.

Boa Vista, 15 de abril de 1980; 91º da República e 37º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
o O

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/80

A Comissão de Licitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que, às 09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 1980 (hum mil novecentos e oitenta), na sala de reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua Araújo Filho esquina com a Rua Mário Homem de Melo, nesta cidade de Boa Vista, capital do Território Federal de Roraima, fará realizar uma TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 16/80, para reforma na Escola ALBERTO TORRES, na maloca da RAPOSA, interior deste Território, constante no Processo nº 02 70/80, sob o regime de empreitada por preço global, sem reajustamento.

O Edital e outras informações julgadas necessárias, encontram-se à disposição das firmas interessadas, no endereço acima mencionado, onde serão atendidas durante o expediente normal.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 1980.

Engº Civil JOÃO BATISTA SOARES DA CUNHA
Presidente
oOo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO 02

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, torna público e da ciência aos interessados das seguintes Alterações:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/80

Para habilitar-se conforme a Alínea "B" da Condição do Edital fica estabelecido um Capital de Cr$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30/80

Para habilitar-se na Tomada de Preços de nº 30/80, conforme Alínea "B" da 1ª Condição fica estabelecido um Capital mínimo de Cr$ 250.000,00 (DUZEN-

TOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Boa Vista, 15 de abril de 1980.

ARLINDO ANTONIO MULLER
Presidente
oOo

CAMÂRA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74
DE 14/ 4/80

DISPÕE SOBRE OS BALANCETES FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE B O A VISTA, REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 1979.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovados de acordo com o Art. 52, item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista os Balancetes Financeiros referentes aos meses de agosto e setembro de 1979.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa V i s t a (RR), em 14 de abril de 1980.

JOSÉ ALVES TABOSA
Presidente
oOo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75
DE 14/ 04/80

DISPÕE SOBRE OS BALANCETES FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE B O A VISTA, REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1979.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados de acordo com o Art. 52, item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, os Balancetes Financeiros referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1979.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAIA DAS SESSÕES, em Boa V i s t a (RR), em 14 de abril de 1980.

JOSÉ ALVES TABOSA
Presidente
oOo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76
DE 14/ 4/80

DISPÕE SOBRE OS BALANCETES FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE B O A VISTA, REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 1980.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados de acordo com o Art. 52, item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, os Balancetes Financeiros referentes aos meses de janeiro e feverei

ro de 1980.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES TABOSA
Presidente
oOo

BANCO DE RORAIMA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Banco de Roraima S/A para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 1980, às 17:00 horas após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária, na sede do Estabelecimento, na Av. Ville Roy nº 738, nesta cidade, a fim de:

a) modificar o valor nominal e o número de ações que compõem o capital social do Banco, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social;

b) reformar o Estatuto Social;

c) tratar de outros assuntos de interesse da sociedade.

As transferências de ações estão suspensas até a data da realização da Assembléia.

Boa Vista (RR), 11 de abril de 1980.

ROSBER NEVES ALMEIDA
Presidente do Conselho de Administração
oOo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A V I S O

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA REVENDA.

DATA : 5 de maio de 1980
- às 9:00 horas

LOCAL : DIVISÃO D E COMERCIALIZAÇÃO
Av. Ville Roy c/c Av. Santos Dumont.

FONE : 3 1 - [illegible] 5

INFORMAÇÕES: NO LOCAL

Boa Vista-RR, 16 de abril de 1980.

A COMISSÃO

oOo